



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 014/2018

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0001-50, com sede à Rua Tupinambás, nº 520, bairro Pedregulho, cidade de Guaratinguetá - SP, representado pelo Presidente, Sr. José Luiz de Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 738.941 SSP/SE e CPF nº 517.088.335-87, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, nº 804, bairro Santa Edwiges, cidade de Guaratinguetá - SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 041/2018 e Inexigibilidade nº 041/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 041/2018 e Inexigibilidade nº 041/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS ORIUNDOS DE CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA RELACIONADO AO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 014/2018 será até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 2022.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO


José Luiz de Menezes
Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança
OSC

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG nº: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/RG nº: _____

Assinatura: _____